



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (TCRA)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, nos termos e em conformidade com o Inciso VI do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.445 de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e da melhoria da qualidade ambiental no Município de Santa Luzia/MG, e no Art. 79-A da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, que o responsável pelo empreendimento citado no quadro abaixo assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 001/2025 junto à SMMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Nº Processo	Empreendimento	CNPJ/CPF	Compromissário	Estudo Ambiental a ser Executado	Data Assinatura
16.832/2024	IQR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI	42.893.875/0001-00	Lucas Anderson Guimarães de Oliveira	Projeto Técnico de Recomposição Florestal (PTRF)	29/07/2025

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO CT Nº 158/2022 – PE 057/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste. Contratada: Messias Neto Proteses Ltda. Valor: RS 162.546022. Vigência: 28/09/2025 a 27/09/2026. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>.

4º ADITIVO CT Nº 073/2021 – Credenciamento 004/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Contratada: Clínica de Imagem São Sebastião Ltda. Vigência: 24/04/2025 a 23/04/2026. Disponível em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>.

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo a higienização de roupas hospitalares, locação de enxoval hospitalar e processamento de roupas utilizadas nos serviços de saúde por um período de 12 meses. A sessão pública marcada para o dia 07/08/2025, às 09h encontra-se SUSPensa. Motivo: revisão do Termo de Referência. Aviso de Suspensão encontra-se disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no sítio eletrônico: www.santaluzia.mg.gov.br. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90013/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 76	Localidade: Frimisa Quadra 17
Requerente: Mário Alves de Mendonça	Representante Legal: Mastergeco Engenharia e Planejamento (CNPJ)

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Mastergeco Engenharia e Planejamento. (requerimento nº 655/2024), representante legal do proprietário Mário Alves de Mendonça, postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado por Frimisa Quadra 17, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – Instauração REURB nº 76 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Frimisa Quadra 17.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até 120 dias corridos, da publicação desta instauração, o Projeto de Regularização – PRF completo, conforme orientações do Termo de Referência disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Santa Luzia, 06 de agosto de 2025.

Benjamim da Silva Campos

Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA SMHR Nº 26.082/2025

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA.

O Secretário Municipal de Habitação Regularização Fundiária, Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto Municipal nº 3315/2018 e Lei complementar nº 4.717, de 30 de abril de 2024 e a Lei nº 4.862 de 05 de agosto de 2025. Acresce dispositivos à Lei nº 4.817, de 09 de abril de 2025 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades que menciona, durante o exercício de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município”, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Euler da Silva Miranda, matrícula 38.908, para representar o município perante às OSC's listadas abaixo, tornando-se Gestor das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária, Agricultura e Abastecimento, no âmbito de parceria para a 2º Cavalgada realizada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia no período entre os dias 08 a 10 de Agosto de 2025.

PROCESSO SEI	TIPO DE TERMO	GESTOR
25.10.000000258-8	Termo de Colaboração 001/2025	Euler da Silva Miranda Matrícula 38.908

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.